

ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM ÚNICA SESSÃO

Dia 06 / 05 / 19

  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1679 /2019  
Data/Hora: 06/05/2019 14:24  
Projeto de Lei: 001.872  
Assunto:  
Homenagem cidadão Pioneiros  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Jenifer Antonino*  
Camara M. Três Barras do Pr

**PROJETO DE LEI Nº 1872/2019**  
**Data 06/05/2019**

Concede Homenagem aos Cidadãos Pioneiros de  
Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN  
BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** - Fica concedido, por esta Lei, Homenagear  
“**Cidadãos Pioneiros**” sendo os Senhores (as) abaixo relacionados, pelos  
relevantes serviços prestados ao povo do Município.

VEREADOR	HOMENAGEADO
VALDECIR BORGES	PEDRINHO LIOTTO
DEOCLECIO BESCROVAINE	GERCIONI FERNANDES CARDOSO
ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA	INES MOCELIM DE ARAUJO
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO	MARIA C. KAMMERS QREUSCH
GEOVANA APARECIDA RAULIK	MARIA BALBINA BERLANDA
LEANDRO MOCELIN SALLA	JOSÉ OSMAIR ALVES
DIRCEU MAURO FABIANE	SERGIO DEZAN
VALDECIR LUIZ JOAQUIM	JOANIN LOPES
OSMAR ZORSI	IRENE DE SOUZA P. DA SILVA
HÉLIO BRUNING	VALDEVINO NUNES FRANCISCO NUNES PASE ANGELINA ZOMER ALBERTON MARIA CLARICE DE LIMA

**Parágrafo único.** A homenagem aos Cidadãos  
Pioneiros do Município, acontecerá durante as comemorações alusivas 39º  
Aniversário do Município, em 11 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Câmara  
Municipal de Vereadores.





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2019.

  
**HELIO KUERTEN-BRUNING**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1872/19**

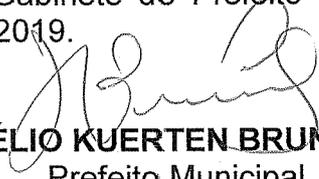
Visa o presente Projeto de Lei aprovar a concessão da Homenagem "**CIDADÃOS PIONEIROS**" do município de Três Barras do Paraná às pessoas elencadas, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Tribarense.

Como forma de agradecimento à sua (deles) contribuição na formação deste Município.

Tal benesse, além de condecorar, de forma significativa, a figura dos pioneiros, com certeza, levará o conhecimento da existência destas plagas por todos os locais onde as pessoas se apresentarem, quiçá, revelando-se agente apresentador destas plagas ao turista, fazendo com que o nome de nossa Cidade seja conhecido Brasil afora.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2019.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4217/19

Três Barras do Paraná, em 06 de maio de 2019.

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1872/19, que aprova o Homenagear "**Cidadãos Pioneiros**" de nosso Município.

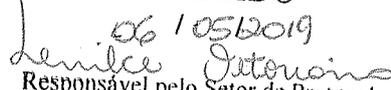
Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HELIO KUERTEN BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

06/05/2019  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

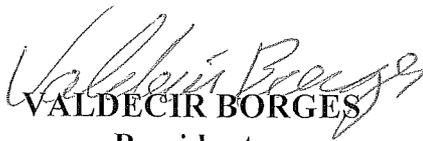
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1872/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 06/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1872/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de maio de 2019.

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

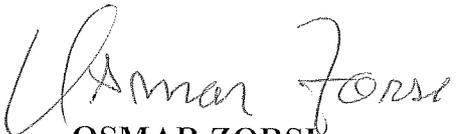
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1872/2019 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 06/05/2019 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1872/2019** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 06 de maio de 2019.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

  
**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro